

Decreto n.º 285/89

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar, e dá outras providências.

O Sr. Valdo Francisco de Figueiredo, Prefeito Municipal de São José do Guariú, MG, usando de atribuições que lhes são conferidas por lei e de acordo com o artigo 3.º da Lei 361/88, de 17 de Outubro de 1988.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito Suplementar no valor de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais) Suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

- Unidade - 00 - Gabinete e Secretaria da Câmara
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 2.497,35
- Unidade - 01 - Gabinete e Secretaria do Prefeito
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 3.964,16
 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais - - - - - R\$ 1.886,30
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 1.104,26
 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos - - - - - R\$ 3.209,08
 - 4.1.2.0 - Equip. Mat. Permanente - - - - - R\$ 811,58
 - 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis - - - - - R\$ 1.050,00
- Unidade - - - - - Administração Financeira
 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos - - - - - R\$ 871,08
- Unidade - 03 - Serviço de Edif. e Cultura
 - 4.1.2.0 - Equip. Mat. Permanente - - - - - R\$ 2.357,00
- Unidade - 04 - Serv. de Saúde e Ass. Social
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 3.261,31
 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos - - - - - R\$ 294,94
 - 3.2.5.9 - Outras Transf. a Pessoas - - - - - R\$ 403,88
- Unidade - 05 - Serviços Urbanos

Continua

Continuação Decreto n.º 285/89

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - Nº 2.789,03

TOTAL - - - - - Nº 24.500,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, serão aproveitados recursos provenientes do excurso de arrecadação de acordo com a Lei n.º 379/89, de 17 de Julho de 1989, no valor de Nº 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentas Cruzadas novas).

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Bonito, 03 de Julho de 1989.

O Prefeito: Valério F. de A. Nunes